

Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária do Paraná 2ª Vara Federal de Cascavel

Avenida Tancredo Neves, 1137, 1º Andar - Bairro: Neva - CEP: 85802-226 - Fone: 45 3322-9921 - www.jfpr.jus.br - Email: prcas02@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5005677-54.2013.4.04.7005/PR

EXEQUENTE: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
EXECUTADO: ANTONIO ARNALDO DEBONA - ESPÓLIO
EXECUTADO: DE BONA CONSTRUCOES CIVIS LTDA

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do artigo 221 do Provimento n.º 62, de 13 de junho de 2017, da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região c/c a Consolidação Normativa da 2ª Vara Federal de Cascavel/PR., <u>independentemente de despacho, a Secretaria procede aos seguintes atos</u>:

- 1 Pesquisa de bens da parte executada através do sistema RENAJUD;
- **2** Restrição de transferência de veículos via sistema RENAJUD, exceto de veículos submetidos à alienação fiduciária em garantia;
- a) resultando positiva a restrição de transferência, intimação da parte exequente para requerer o que considerar devido, no prazo de 15 (quinze) dias;
- **3** Se <u>negativa</u>, intimação da parte exequente para dar prosseguimento ao(à) cumprimento de sentença/execução, no prazo <u>improrrogável</u> de 15 (quinze) dias, requerendo o que entender de direito, devendo, <u>impreterivelmente</u>:
 - a) especificar os atos processuais que deseja sejam realizados para fins de prosseguimento da execução;
 - **b)** apresentar planilha de cálculos atualizada;
- **c)** indicar os bens que deseja sejam penhorados, apresentando <u>documentação atualizada</u> em relação aos mesmos, assim como comprovar documentalmente as diligências realizadas para localização dos mesmos;
- **d)** <u>com a advertência de que</u>, descumprida a determinação judicial sem justo motivo ou sendo requerida prorrogação de prazo sem justa causa, o(a) cumprimento de sentença/execução será suspenso(a) pelo prazo de 01 (um) ano e, posteriormente, os autos serão provisoriamente arquivados, nos termos do art. 921 do Código de Processo Civil, <u>independentemente de nova intimação.</u>

Documento eletrônico assinado por **RODRIGO REOLON, Servidor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador **700013480071v2** e do código CRC **c6346ea1**.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): RODRIGO REOLON Data e Hora: 31/1/2023, às 13:12:36

5005677-54.2013.4.04.7005 700013480071 .V2

÷